

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
03 de Junho de 2015 - Quarta feira
Circulação: 09.06.2015 às 16:00h
Tiragem: 500 exemplares com 16 páginas
Nº 5969

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº ~~2878~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0734/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear **Jarbas Serique Gato**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel II/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CBI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de abril de 2015.

Macapá, 03 de junho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº ~~2879~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0709/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o TEN CEL PM Protásio Barriga Caldas do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2015.

Macapá, 03 de junho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº ~~2880~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0709/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN CEL PM Nielsen Charles Costa Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de maio de 2015.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2053, de 23/04/15.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de junho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº ~~2881~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 0228, de 12/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0755/2015-GAB/SEJUSP,

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclemdia Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Indústria e Comércio: Eliezir Viterbino da Silva
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Eliete Nascimento Borges
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Alcir Figueira Matos
Amprev: Arnaldo Santos Filho
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacílio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luís Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres (interino)

RESOLVE:

Nomear Sandra Maria Tertuliano para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Estatísticas e Análises Criminais", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 03 de junho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2882 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2014/45069, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de junho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 2882 de 03 de junho de 2015

ANEXO

- 01) Servidor: Andréa da Silva de Oliveira
Nº do Processo: 2014/45069
Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 408921
Promoção: Classe B para C

DECRETO Nº 2883 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1008, de 26/02/15, e tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.235/2015-CBM,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Estêvão Duarte Alves Corrêa do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Centro Psicossocial", Código CDS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de maio de 2015.

Macapá, 03 de junho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2884 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido nos Processo - Protocolo Geral nº 314/55375/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Helisia Costa Góes do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe 3ª, Padrão VI, Grupo Administrativo, Cadastro nº 615404, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 16 de maio de 2013.

Macapá, 03 de junho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2885 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para elaboração do Planejamento Estratégico da Segurança Pública do Estado do Amapá - PLANESP/AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 852/2015-GAB/SEJUSP, e

Considerando a necessidade de definição de objetivos e estratégias para alcançá-los, propiciando o uso dos recursos disponíveis na Segurança Pública de forma eficiente e aumentando a produtividade das Instituições que a integram;

Considerando, ainda, a necessidade de conhecer e entender os cenários atuais na área de Segurança Pública e de definir caminhos alternativos que possam melhor implementar políticas de modernização das Instituições que a integram, e implantar programas e projetos que promovam a excelência e a efetividade de seus serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, subordinado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá (SEJUSP/AP), com a finalidade de elaborar o Planejamento Estratégico da Segurança Pública do Estado do Amapá - PLANESP/AP, para o período de 2015 a 2018.

§ 1º Deverão obrigatoriamente compor o Grupo de Trabalho pelo menos um membro de cada órgão abaixo descrito:

I - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/AP);

II - Polícia Civil do Estado do Amapá (PC/AP);

III - Polícia Militar do Estado do Amapá (PM/AP);

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBM/AP);

V - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN/AP);

VI - Polícia Técnico-Científica do Amapá (POLITEC/AP);

VII - Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá (PROCON/AP).

§ 2º Poderão ser convocados servidores dos órgãos de segurança pública para atuarem em assessoramento e apoio às atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no artigo anterior será composto pelos membros a seguir indicados, que terão prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 04 de março de 2015, para elaboração da Proposta de Planejamento Estratégico:

I - Coordenação

a) CEL RR PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo - SEJUSP/AP

II - Membros

a) CEL BM Clésio do Nascimento Rodrigues - SEJUSP/AP

b) APC Adlane Danielle de Oliveira Souto - PC/AP

c) CAP QOPMC Márcio Borges Matos - PM/AP

d) CAP QOPMC João Paulo Araújo dos Santos - PM/AP

e) TEN CEL BM Luis Roberto Batista Neri - CBM/AP

f) SD BM FEM Cintia Pereira Alencar - CBM/AP

g) Ag. Pen. Allan Joffre Farias - IAPEN/AP

h) Diego Costa Torres - PROCON/AP

i) Perito Criminal Giovanni Monteiro da Fonseca - POLITEC/AP

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por prazo igual ou inferior, desde que devidamente justificado.

Art. 3º Ao final do prazo estabelecido no artigo anterior, a Proposta de Planejamento Estratégico deverá ser apresentada pelo Coordenador do Grupo de Trabalho ao Governador do Estado do Amapá para aprovação.

Parágrafo único. Aprovada a Proposta a que se refere o caput deste artigo, será publicado o Planejamento Estratégico da Segurança Pública do Estado do Amapá, o qual servirá de parâmetro aos órgãos da Segurança Pública, que deverão adotar todas as medidas necessárias para atingir os objetivos estratégicos nele definidos a curto, médio e longo prazos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as ações adotadas pelo Grupo de Trabalho, a contar de 04 de março de 2015.

Macapá, 03 de junho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

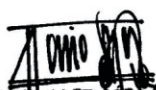
DECRETO Nº ~~2886~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0376/2015-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Autorizar **Horácio Maurien Ferreira de Magalhães**, Defensor Público-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de fazer visita técnica junto ao **Ministério da Justiça**, nos dias 02 e 03 de junho de 2015.

Macapá, 03 de junho de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador
DECRETO Nº ~~2887~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0376/2015-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar **Eduardo dos Santos Tavares**, Subdefensor Público-geral, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, nos dias 02 e 03 de junho de 2015.

Macapá, 03 de junho de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador
DECRETO Nº ~~2888~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 20, inciso I, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 e Emenda Constitucional nº 70/2012, e em face do que consta no **Processo nº 2011.03.1522P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Agenor Antônio Ávila de Medeiros**, com proventos calculados na forma dos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 62; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915/05 e EC nº 70, de 29 de março de 2012, com paridade, no cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Nível VI, Matrícula nº 341495, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2011.

Macapá, 03 de junho de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador
DECRETO Nº ~~2889~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 69, 89, *caput*, e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no **Processo nº 2014.04.1928P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Ivone Souza da Silva**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 25, Grupo Magistério, Matrícula nº 500488, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de junho de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador
DECRETO Nº ~~2890~~ DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **Cristiane da Silva Reis Condim** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto **"Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, editada através do **Decreto nº 2664**, de 19 de maio de 2015, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5958**, de 19 de maio de 2015.

Macapá, 03 de junho de 2015


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

Orgãos Extratéticos de Execução

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012-AGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, DENOMINADO COMO CONTRATANTE E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados declaram, aceitam e ajustam que, o instrumento acima identificado, tem alteradas as Cláusulas:

DÉCIMA SEGUNDA, TERCEIRA E SÉTIMA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, totalmente ratificadas para todos os fins de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO:

Item	05
Especificação do veículo	Automóvel pick-up, cabine dupla, motor a diesel, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, tração 4x4, cd- player
Marca Modelo	Volkswagen/ Amarok
Ano Modelo	2011/ 2012
Quant.	01
Valor Unitário	R\$ 4.890,97
Valor Total	R\$ 4.890,97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão Fonte 101- RTU, Programa de Trabalho 04.124.0990.2216, Elemento de Despesa 3390.39, no valor global de **RS 58.691,64** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), com fatura mensal de **RS 4. 890,97** (Quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), sendo que o valor de **RS 24.454,85** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), estará vinculado ao próximo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **23 de Maio de 2015 até 22 de Maio de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com legislação aplicável.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2015
Otini Miranda de Alencar Júnior
CONTROLEDORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE

Polícia Técnico-Científica
Salatiet Guimarães

PORTARIA
Nº. 054/2015/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista Memo. nº 024/2015-GAB/DC/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o deslocamento dos servidores, JOVANI DOS SANTOS, Perito Criminal, PAULO SILVA BARBOSA, Perito Criminal e JOSÉ NONATO DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Fotógrafo), para realizar Exame Pericial de Reprodução Simulada, no Distrito de Baillique-AP, no período de 08/06 a 14/06/2015.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2015.

Salatiet Guimarães
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 055/2015/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo. nº 028/2015/GAB/DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. Tornar sem efeito a portaria nº. 0544/2015, que Designou o servidor: RONALDO DA GAMA PANTOJA,

Perito Criminal em responder interinamente pela chefia do Serviço de Pericia de Transito/Politec a contar de 01 de Maio de 2015.

ART.2º.REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2015.

Salatiet Guimarães
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº 056/2015/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo. 028/2015-GAB/DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor: MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO, Perito Criminal, para responder interinamente pela função comissionada de Chefe do Serviço de Pericia de Trânsito/DC/POLITEC, a contar de 01 de Maio de 2015.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2015.

Salatiet Guimarães
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº 057/2015/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo. 013/2015-DAA/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a partir da presente data a Comissão que irá realizar a Inventário Patrimonial, no prédio desta Politec e nas Seccionais no Interior do Estado, que ficará assim constituída:

COORDENADOR: MÁRCIO DE CARVALHO PENA, Administrador e Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

EQUIPE TÉCNICA: CLÉLIO CORTE DE OLIVIERA, Técnico Pericial

ELSON COIMBRA ARAÚJO: Técnico Pericial e Chefe da UCC

EDSON JOSÉ DE CASTRO SILVA; Artífice de Mecânica

WANDERLEI MARTINS DA SILVEIRA SILVA: Agente Administrativo e Responsável pelo GAMP.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2015.

Salatiet Guimarães
Diretor Presidente/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

E R R A T A

Na Portaria nº 014/01-2012-DRH/SEAD, de 24 de janeiro de 2012, referente a licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Idalina Neta de Lima Viana.

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 30/09/2001 a 28/09/2006

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/05/2003.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de junho de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 051/03-2006-DRH/SEAD, de 29 de março de 2006, referente a licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Nelma Maria de Castro Passos.

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 02/06/1998 a 15/06/2006

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 02/06/1998 a 15/06/2003.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de junho de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 155/04-2012-DRH/SEAD, de 03 de abril de 2012, referente a licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Nelma Maria de Castro Passos.

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 16/06/2006 a 27/09/2011

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 16/06/2003 a 11/09/2008.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de junho de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 198/04-2011-DRH/SEAD, de 05 de abril de 2011, referente a licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Idalina Neta de Lima Viana.

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/10/1996 a 29/09/2001

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de junho de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 292/07-2014-DRH/SEAD, de 22 de julho de 2014, referente a licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Idalina Neta de Lima Viana.

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/06/2004 a 30/05/2009

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 29/04/2008.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de junho de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

Desenvolvimento Rural

Osvaldo Hélio Dantas Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015/SDR/AP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa a Empresa L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda, têm entre si ajustado o presente CONTRATO mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no item XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Decreto 7.892/2013, o que consta nos autos do processo nº 23228.000.228/2014- 44 do Instituto de Educação Federal de Ensino, IFAP e os termos do Edital do Pregão nº 021/2014-IFAP/AP, ao qual se vincula, Ata de Registro de Preço nº 012/2014. Adesão a ARP nº 001/2015- SDR/AP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato e a prestação de serviços de vigilância armada, nas dependências dos Prédios geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura a contar de 01/06/2015 a 01/06/2016.

3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, sempre por termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observados os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e desde que autorizado formalmente pela autoridade competente, quais sejam:

- a) os serviços forem prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punições de natureza pecuniária;
- c) a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA manifeste, expressamente, no prazo de 30 (trinta) dias antes de encerrar a vigência do contrato, seu interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 3390.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, da Ação 2521 - Manutenção e Adequação de Serviços Administrativos, sendo empenhado inicial R\$ 73.307,83 (setenta e três mil, trezentos e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00089, de 15/05/2015.

6.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.

6.3. O valor a ser empenhado para o exercício de 2015 é de R\$989.494,80 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Macapá - AP, 01 de Junho de 2015.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015 - GEA/SDR/AP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, resolvem celebrar este CONTRATO de aquisição de bens, consoante as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2014-CPL/SDR devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 16 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por como objeto a Aquisição de Implementos agrícolas para atender as necessidades do Convênio Federal nº do SICONV 785425/2013, constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do

Pregão Eletrônico 011/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 30 de outubro de 2015.

II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e 103, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e material permanente, conforme Notas de Empenhos nº 2015NE00083 e nº 2015NE00084 emitida em 15 de maio de 2015, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá, 21 de maio de 2015.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/ 2015 - GEA/SDR/AP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, resolvem celebrar este CONTRATO de aquisição de bens, consoante as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2014-CPL/SDR devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 16 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por como objeto a Aquisição de plantadeira de mandioca com duas linhas, para atender as necessidades do Convênio Federal nº do SICONV 785425/2013, constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 011/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 30 de outubro de 2015.

II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 61.996,68 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e 103, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme Notas de Empenhos nº 2015NE00085 e nº 2015NE00086 emitida em 15 de maio de 2015, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá, 21 de maio de 2015.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015 - GEA/SDR/AP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa CFX EMPREENDIMENTO LTDA, resolvem celebrar este CONTRATO de prestação de serviços, consoante as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital Pregão Eletrônico nº 011/2014-CPL/SDR devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 16 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por como objeto a Aquisição de Trator de esteira para atender as necessidades do Convênio Federal nº do SICONV 785425/2013, constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 011/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 30 de outubro de 2015.

II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 422.217,50 (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e 103, Elemento de Despesa 4490.52, conforme Notas de Empenhos nº 2015NE00087 e nº 2015NE00088 emitida em 15 de maio de 2015, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá, 21 de maio de 2015.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015 - GEA/SDR/AP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa AGROMAX VEICULOS LTDA, resolvem celebrar este CONTRATO de prestação de serviços, consoante as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital Pregão Eletrônico nº 011/2014-CPL/SDR devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 16 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por como objeto a Aquisição de Caminhões 3%, para atender as necessidades do Convênio Federal nº do SICONV 791652/2013, constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 011/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 26 de outubro de 2015.

II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 389.700,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e 103, Elemento de Despesa 4490.52- Equipamentos e material permanente, conforme Notas de Empenhos nº 2015NE00103 e nº 2015NE00104 emitida em 26 de maio de 2015, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá, 26 de maio de 2015.

OSVALDO HELLIO DANTAS SOARES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015 - GEA/SDR/AP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa **AGROMAX VEICULOS LTDA**, resolvem celebrar este CONTRATO de prestação de serviços, consoante as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital Pregão Eletrônico nº 011/2014-CPL/SDR devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 16 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por como objeto a Aquisições de Caminhões ¾, para atender as necessidades do Convênio Federal nº 9º do SICONV 791653/2013, constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 011/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 26 de setembro de 2015.

II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 519.600,00 (Quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e 103, Elemento de Despesa 4490.52- Equipamentos e material permanente, conforme Notas de Empenhos nº 2015NE00116 e nº 2015NE00117 emitida em 26 de maio de 2015, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá, 26 de maio de 2015.

OSVALDO HELLIO DANTAS SOARES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

Segurança**Cel. RR Gastão Valente Calandrin de Azevedo****Portaria nº 108/2015 - GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:**DESIGNAR** os servidores abaixo

relacionados para receberem os materiais e equipamentos oriundos do Programa do Governo Federal "Crack, é Possível Vencer", cuja finalidade é prevenir o uso e promover a atenção integral ao usuário de crack e seus familiares

FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO -

Agente de Polícia Civil

RIVELINO FERREIRA DO**NASCIMENTO - 1º TEN PM****DISRAELI CARDOSO DA SILVA - SGT****PM**

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Infraestrutura**André Rocha****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº. 002/2015-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.38984/2015-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2015, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção das passarelas em concreto armado nas áreas de ressaca localizadas na Ponte do Doidão, Bairro Cuba de Asfalto, Av. Luiz Alves da Cunha (21ª Av. do Congós) e Av. Pompeu Cardoso (14ª Av. dos Congós), no Bairro dos Congos e Trav. Heráclito Azevedo Coutinho, no Bairro Novo Buritizal, em Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 764.443,82 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Macapá-AP, 03 de junho de 2015.

ANDRÉ ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

Fazenda**Josenildo Santos Abrantes**

(P) Nº 089/2015-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 012/2015-AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 11.06.2015, a fim de participar da 160ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2015.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 090/2015-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2015-SV-NUNES/COFIS SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA**, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 29.05.2015, para tender convocação da FENAFISCO, a fim de participar da Reunião do Conselho Fiscal.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de maio de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 091 / 2015 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº. 023/2015 - SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES**, Secretária Adjunta da Receita, Código CDS-4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28.05.2015, representando o SINDIFISCO, a fim de participar de reunião com o corpo técnico do Ministério do Planejamento, no sentido de deliberar sobre a edição da Lei Federal nº 13.121 de 8 de maio de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 092 / 2015 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2015-CPL/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ROSANA NAZARÉ JOSAPHAT DO ESPÍRITO SANTO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 25/05 a 05/06/2015, para tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 093 / 2015 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 041/2015-Sefaz/Gab. Adj. Receita.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DANTAS TORRES**, Coordenador de Fiscalização, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita, Código CDS-4, em substituição a respectiva titular **NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES**, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 25.05 a 28.05.2015, designada através da Portaria nº 091/2015-SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda**Saúde****Pedro Rodrigues Gonçalves Leite****EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PREÇO 2º(SEGUNDO)TERMO ADITIVO DE PREÇO ao CONTRATO Nº. 032/2013 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa **MARISTELA CAVALCANTE DE FARIAS**, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO

AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo decreto nº. Decreto nº ° 0001/2015, **Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite**, Brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade - Macapá - Amapá, sito Avenida José Tupinambá, nº 739, Bloco C, Bairro Julião Ramos, portadora do R.G. nº 539.870/SSP/DF, e do CPF nº 244.341.751-49, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa: **MARISTELA CAVALCANTE DE FARIAS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 006121 SSP/AP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 209.291.962-87, residente e domiciliada a Trav. Manoel Abreu de Souza, CS, nº 951, Bairro: Nova Brasília, Santana - Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **JUSTIFICATIVA Nº. 05/2015 - UCC/NSP/SESA, DESPACHO- Nº 118/2015 - PAA/PGE** de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/135505 - SESA** de **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2013 - SESA, MARISTELA CAVALCANTE DE FARIAS**, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA, - DO VALOR CONTRATUAL - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O valor e a dotação orçamentária estipuladas na **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato nº. **032/2013 - SESA** passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste contrato serão reduzidas, de 5.000,00 (cinco mil reais) para o valor de **R\$ 3.300,00 (tres mil, e trezentos reais)**, sendo que o valor inicial do contrato ficará atualizado no valor total de **R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil, e trezentos reais)**, e o seu valor mensal na importância de **R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais)**, para atender o período compreendido de 01/12/2014 à 30/11/2015 que ocorrerá a conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2.30.301.10.331.0130.2289, Fonte: 216, Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA-TERCEIRA-DA

RATIFICAÇÃO:

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL**, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o

quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 02 de junho de 2015.

DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 05/2015 - UCC/NSP/SESA.

RATIFICO NA FORMA DE LEI

EM: 02/06/2015

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração do preço estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para fazer face ao **2º TERMO ADITIVO DE PREÇO** ao **CONTRATO Nº. 032/2013 - SESA**, celebrado com a empresa **MARISTELA CAVALCANTE DE FARIAS**.

Justifica-se a alteração do instrumento com base ao laudo avaliativo no valor 3.300 (três mil, e trezentos reais) estipulado pela **SEINF E PGE**.

Importante salientar que o serviço contratado é de grande necessidade para o funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/REGIONAL, CADSTRO NO CNES nº 668560-9, em conformidade com a Portaria GM; MS nº 2728/2009, considerando que a este não possui sede própria.

O serviço de locação trata-se de serviços contínuos, ou seja, serviços auxiliares, cuja solução de continuidade pode ensejar prejuízo ao interesse público, ficando sua prorrogação amparada na Lei de Licitações, art. 57, II.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público, o bom desenvolvimento das atividades por parte da Contratada e a autorização prévia pela autoridade competente.

Fica desta forma, seu valor de **5.000,00 (cinco mil reais)** para o valor mensal de **3.300,00 (tres mil e trezentos)**, a contar do dia **01/12/2014 a 30/11/2015**, resguardado o interesse público que rege a Administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, **DESPACHO- Nº 118/2015 - PAA/PGE** através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de JUNHO de 2015.

Ezenilda Santos Amaral
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decerto nº 0555/2015

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2012-UCC/SESA
PROCESSO Nº 304.15974/2015

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o

Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA** que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de **01/06/12 a 31/05/13**, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo de **01/06/13 a 31/05/14** e pelo 2º Termo Aditivo de **01/06/14 a 31/05/15**, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, ficará **PRORROGADA** por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de **01/06/15 a 31/05/16**, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **ADITAMENTO** correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2015. Através do **PROGRAMA DE TRABALHO, 10.302.0160.2471, FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39**, que dará suporte a referida despesa no ano de 2015 e 2016.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2016, serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

Data de Assinatura: 01 de Junho de 2015.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETARIO DO ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA Nº. 09/2015 - UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 01/06/2015.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, para fazer face ao **3º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 013/2012 - SESA**, celebrado com a empresa: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que a especialidade do serviço prestado pela Contratada é de extrema necessidade para os pacientes em estado clínico grave, dependentes do tratamento de terapia renal e substitutiva.

Sendo assim, para o bom e contínuo desempenho das atividades de saúde pública, e por se tratar de serviços essenciais, auxiliares e necessários ao desempenho de suas atribuições, que se interrompidos poderá resultar em um risco de vida aos pacientes, fica sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/06/2015 a 31/05/16, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizada pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998., **Parecer Jurídico 30/2015 - PAA/PGE**, de acordo com o **Processo Administrativo nº. 15974/2015 - SESA**, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 01 de junho de 2015.

Ezenilda Santos Amaral
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decerto nº 0555/2015

EXTRATO

JUSTIFICATIVA Nº. 10/2015- UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 26/05/2015

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, para fazer face ao 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 003/2013 - SESA, celebrado com a empresa: PRO MED & COMERCIO LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que o serviço de fornecimento com disponibilidade de equipamentos para realização de exames, incluindo o fornecimento de equipamentos, reagentes e insumos para estabelecimento assistências do SUS-AP, é de extrema necessidade.

Considerando que a mudança para outra empresa implicará em uma demora em mais de 30 dias entre instalação dos equipamentos, treinamento de pessoal e outros serviços necessários e descontinuidade dos serviços, causará um transtorno para população, pois os exames laboratoriais são de suma importância para o auxílio médico em diagnóstico.

Enfatizamos que os equipamentos da empresa especializada em serviços laboratoriais, já estão devidamente instalados e em pleno funcionamento, se faz necessário a prorrogação do presente contrato, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/05/15 a 25/05/2016, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Jurídico nº. 29/2015 PADMI/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2015/15833 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2015.


Ezenildo Santos Amaral

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 0555/2015

Extrato

TERCEIRO- TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 003/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: PRO MED & COMÉRCIO LTDA - ME, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0001/2015, **Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite**, Brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade - Macapá - Amapá, sito Avenida José Tupinambá, nº 739, Bloco C, Bairro Julião Ramos, portadora do R.G. nº 539.870/SSP/DF, e do CPF nº 244.341.751-49, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa PRO MED & COMÉRCIO LTDA - ME, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.236/0001-71, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 3.888, Bairro: Beirou, Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. WENDELL CARLOS PEREIRA CORREIA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 267.678 - AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 616.771.832-68, residente e domiciliado na Avenida 02, nº 8, Q-5, Bairro: Jardim Equatorial, Macapá- Amapá, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **JUSTIFICATIVA Nº. 10/2015 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº 29/2015 - PAA/PGE** de acordo com o

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.15833/2015 - SESA, de **TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº. 003/2013 - SESA/ PRO MED & COMÉRCIO LTDA - ME** que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula terceira do **CONTRATO Nº. 003/2013 - SESA** passam a vigorar com a seguinte redação:

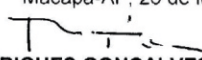
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 26/05/2015 à 25/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL**, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2015.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATO EMERGENCIAL N.º
03/2015 – SESA

CONTRATO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA INEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPA, COMO CONTRATADA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. FAB, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0001/02/2015, **Sr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE**, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade nº. 539870/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 244.341.751/49, residente e domiciliado na Avenida Tupinambá de Almeida, nº 739, Bairro Julião Ramos, CEP 68.908-188, Bloco C, Apartamento 303, nesta cidade de Macapá-AP, e de outro lado a empresa: **INEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Marcelo Cândida, 742-B, Bairro Santa Rita, CEP- 68901-341, - Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.697.339/0001-99, neste ato tendo como representante legal a, sua

procuradora a **Sra. HELIEGI LETICIA FIGUEREDO CARDOSO**, brasileira, solteira, administradora, portador do CNPF/MF Nº 508.712.262-00 e C.I Nº 273036-AP, residente e domiciliada na Avenida João Guerra, nº.1346 Bairro: Congos, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem respaldo legal nas disposições da Lei nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear** com seus respectivos laudos, de forma contínua, para o Hospital de Emergências – HE, Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL e Hospital da Criança e do Adolescente – HCA/PAI, por um período de 180 (cento e oitenta dias), para atender as necessidades dos (as) usuários (as) do Estado do Amapá atendidos nas unidades hospitalares.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviços de saúde com finalidade diagnóstica na área de **Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear** com seus respectivos laudos, nas respectivas especialidades citadas abaixo:

a) Tomografia

Computadorizada

b) Ressonância Magnética

CLAUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA:

O Hospital de Emergência, Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima e Hospital da Criança e do Adolescente por sua natureza de assistência em saúde, demandam intervenções precisas e imediatas no tratamento dos pacientes. Dessa forma, o serviço de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear (Ressonância Magnética, Tomografia), auxilia de forma fundamental a tomada de decisões para estabelecer a terapêutica adequada ao paciente. A falta deste serviço é devida os aparelhos estarem com defeito e sua suspensão evidenciaria agravos de difícil reparo à saúde dos cidadãos e usuários do SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato será pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

O valor total do contrato para 180 (cento e oitenta dias) será estimado em **R\$ 3.658.329,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** que a **CONTRATANTE** lhe pagará mensalmente o valor de acordo com os serviços realizados/mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Este instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na concorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, devidamente justificadas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**; Poderá também ocorrer a rescisão do contrato em razão da conclusão do processo de licitação para aquisição de equipamentos, hardware

e software, bem como todo o material de escritório e mobiliário necessário à perfeita execução do serviço passando assim sob responsabilidade da SESA.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

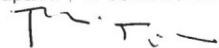
O presente Contrato será publicado, em extrato, na imprensa oficial, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produzam efeitos legais e jurídicos.

Macapá/AP, 14 de MAIO de 2015



PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO

CONTRATO Nº03/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2014 - CPL-SESA
CONTRATO que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante e a empresa: NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA como contratada, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretária de saúde, nomeado pelo decreto 0001/02/2015, Sr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade nº. 539870/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 244.341.751/49, residente e domiciliado na Avenida Tupinambá de Almeida, nº 739, Bairro Julião Ramos, CEP 68.908-188, Bloco C, Apartamento 303, nesta cidade de Macapá-AP, e de outro lado a empresa: NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA, com sede na: Pça. Pádua Dias, nº 30 -Tatuapé/SP, neste ato representada por sua representante legal, o Sra. LUCIANA BIANCO NUNES, nacionalidade, portador da carteira de identidade nº RG: 22.885.573-1 SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº CPF: 130.211.408-58, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato vincula-se à proposta do licitante adjudicado e ao pregão eletrônico nº 0047/2012 (Processo nº 2011/82980), que lhe originou, e tem respaldo legal no artigo 30, inciso VII, da Constituição; no artigo 18, inciso I, e artigo 17, inciso III da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – suas alterações, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei Nº 8.080, de 1990, e na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Considerando a natureza contínua da prestação dos serviços, o contrato poderá ter sua duração prorrogada, a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os exames compreendem:

- | | | |
|----|---|----------|
| a) | 02.03.01.001-9 | EXAME |
| | CITOPATOLOGICO | CERVICO- |
| | VAGINAL/MICROFLORA | |
| b) | 02.03.01.002-7 | EXAME |
| | CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO | |
| | 3 COLETAS) | |

c) 02.03.01.003-5 EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)

d) 02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA

e) 02.03.02.004-9 IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)

f) 02.03.02.006-5 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA

g) 02.03.02.008-1 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO – BIOPSIA

4.1. Seguindo protocolos clínicos e/ou de fluxo, as indicações dos exames em caráter eletivos, serão regulados pela SESA/Regulação, no Laudo para Solicitação e ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, com número sequencial de Boletim de Produção Ambulatorial Individual - BPAI, carimbado e assinado pelo médico autorizador/regulador. Nos casos de urgência os exames deverão ser executados e posteriormente encaminhados as solicitações com os laudos de resultados, pelo prestador, para a devida autorização e liberação da numeração de controle do BPAI;

4.2. Os exames serão executados dentro da necessidade de cada paciente, no que se refere ao uso de contraste e ou drogas para sedação, assim como, o profissional envolvido;

4.3. Os agendamentos deverão ocorrer, no decorrer dos dias de atendimento do prestador no horário habitual da rotina;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. A contratante lhe pagará mensalmente o valor de acordo com os serviços realizados/mês, estimado em R\$ 194.764,08 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) correspondente a exames/procedimentos/ cito patológicos e exames/procedimentos anatomopatológicos por mês, perfazendo um montante de R\$ 2.337.168,96 (dois milhões ,trezentos e trinta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) anual. Os valores dos exames estão com base na ata homologação de procedimentos licitatório

5.2. Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente, mediante a execução do objeto do contrato, sendo que, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal mensal à SESA, de acordo com a necessidade dos serviços, e esta deverá ser atestada pelo Comitê Gestor de Fiscalização do Contrato da SESA, para posterior liquidação e pagamento da despesa pela Secretaria de Estado da Saúde, mediante ordem bancária creditada em conta corrente específica do licitante.

O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

d) Prova de situação regular de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Estabelece-se, ainda, como condição de pagamento a apresentação na SESA/DAC das informações por intermédio de arquivo do Sistema de Informação Ambulatorial, Módulo BPAI, onde deverão constar todas as informações relativas ao paciente e numeração sequencial liberada pela Regulação e médico autorizador, assim como, apresentação do laudo resultado de todos os exames devidamente assinados pelo responsável técnico do serviço contratado, constantes do BPAI.

6.4. A não apresentação das certidões ou dos documentos pertinentes, é causa apta para impedir-se a regular liquidação de despesas, impedindo-se, por vida de consequência a expedição da ordem de pagamento;

6.5. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

6.6. A CONTRATADA obriga-se, durante

toda a execução do contrato, a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com execução deste contrato totalizam o valor de R\$ 194.764,08 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) com valores mensais de R\$ 2.337.168,96 (dois milhões ,trezentos e trinta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme cronograma de desembolso que correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2471.2, /2472.3. Fontes: 216. Elemento de Despesa: 33.90.39, bem como Nota de Empenho 2015NE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

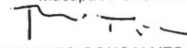
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este CONTRATO deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: Para propositura de qualquer ação, com base neste CONTRATO fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 26 de maio de 2015.



PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATO N.º 02/2015

PREGAO ELETRONICO Nº060/2014- CPL – SESA

CONTRATO que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante e a empresa: A C CAMBRIA como contratada, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretária de saúde, nomeado pelo decreto nº. nº ° 0001/2015, Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliada nesta cidade - Macapá - Amapá, sito Avenida José Tupinambá, nº 739, Bloco C, Bairro Julião Ramos, portadora do R.G. nº 539.870/SSP/DF, e do CPF nº 244.341.751-49, e de outro lado a empresa: A C CAMBRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.068.984/0003-00, com sede na AV, MENDONÇA FURTADO, nº 2130, Bairro: Santa Rita, Cidade Macapá/AP, neste ato representada po seu representante legal, o Sr. ARNALDO COSTA CAMBRAIA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº 037.720, inscrito no CPF(MF) sob o nº 147.523.522-49, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato vincula-se à proposta do licitante adjudicado e ao pregão eletrônico nº 0060/2014 (Processo nº 2011/82980), que lhe originou, e tem respaldo legal no artigo 30, inciso VII, da Constituição; no artigo 18, inciso I, e artigo 17, inciso III da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – suas alterações, e da

legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei Nº 8.080, de 1990, e na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO

OBJETO:

Contratação do serviço para realização de exames para Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica, destinados a usuários da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Amapá, conforme procedimentos previstos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Considerando a natureza contínua da prestação dos serviços, o contrato poderá ter sua duração prorrogada, a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os exames compreendem:

- a) 02.03.02.002-2. Exame Anatomo-Patológico Do colo uterino –peça Cirúrgica
- b) 02.03.02.003-0 Exame antomo-Patológico p/ congelamento/parafina (exceto colo uterino)-peça Cirúrgica
- d) 02.03.02.007-3 Exame anatomo-Patológico de Mama- Peça Cirúrgica

CLÁUSULA QUINTA – DO

PREÇO:

5.1. A contratante lhe pagará mensalmente o valor de acordo com os serviços realizados/mês, estimado em **R\$ 130.636,00 (cento e trinta mil,seiscentos e trinta e seis reais)** correspondente a exames/procedimentos/ citopatológicos e exames/procedimentos anatomopatológicos por mês, perfazendo um montante de **R\$ 1.567.632,00 (um milhão quinhentos sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais)** mensal. Os valores dos exames estão com base na ata de homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com execução deste contrato totalizam o valor de **R\$ 1.567.632 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais)** com valores mensais de **R\$ 130.636,00(cento e trinta mil,seiscentos e trinta e seis reais)**, conforme cronograma de desembolso que correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2471.2,2472.3. Fontes: 216. Elemento de Despesa: 33.90.39, bem como Nota de Empenho

2015NE00989/2015NC00418/2015NE00983
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este CONTRATO deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

Para propositura de qualquer ação, com base neste CONTRATO fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 30 de ABRIL de 2015.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Autarquias Estadual

ADAP

Alcir Figueira Matos

PORTARIA N.º 034/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 006/GAB/ADAP de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Maria Gorete Martins Lopes – Assessora Técnica Nível II, Rojane Gomes Martel – Assessora Técnica Nível I, Kátia Cilene Neres Domingos – Assessora Técnica Nível II e Francisco Sávio da Silva Barbosa – Analista em Meio Ambiente, até o Município de Oiapoque/AP, nos dias 30, 31/05/15 e 06/06/2015, objetivando participarem da Semana de Prevenção das Doenças de Transmissão Vetorial na Fronteira Franco-Brasileira, tendo como tema: “Educação e Prevenção em Saúde”.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2015.

Alcir Figueira Matos
Diretor-Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 035/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 002/2015 - CMA/ADAP de 28 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Girlei Santos Batista – Coordenadora - Nível I de Administração e Logística – CAL/DGL/ADAP, que irá substituir o servidor Raimundo Conceição Lamarão Monteiro – Coordenador de Monitoramento e Avaliação, no período de 01/06/2015 a 05/06/2015, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2015.

Alcir Figueira Matos
Diretor-Presidente/ADAP

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 0257 DE 29 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Considerando o desaparecimento de veículo, noticiado no Memo. nº 214/ 2015 – UCV/COP/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 30 dias, apurar as

responsabilidades pelos fatos acima relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º - Designar os servidores SEMI JOSÉ DAGHER, FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO E MAIR MONTEIRO BENATHAR, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epígrafa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0258 DE 29 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Considerando o desaparecimento de aparelho de som de veículo localizado no depósito desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 30 dias, apurar as responsabilidades pelos fatos acima relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º - Designar os servidores SEMI JOSÉ DAGHER, FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO E MAIR MONTEIRO BENATHAR, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epígrafa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 261 / 2015 - DETRAN/AP, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 102/2015–GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA MACIEL FLEXA, Chefe de Infração – CIRETRAN Regional 3 / FGS-1 para exercer cumulativamente a função de Chefe de Unidade de Exame Teórico na CIRETRAN Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará

em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.


Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

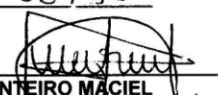
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – UCC

ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (6º TERMO ADITIVO)

Prorrogação do Contrato nº 016/2012 – DETRAN/AP X BERNACOM LTDA

HOMOLOGO

Em: 01/06/15


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor do DETRAN/AP

JUSTIFICATIVA

NOME DA OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DETRAN
CONTRATO: Nº 016/2012-DETRAN
CONTRATADA: BERNACOM
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO DE CONTRATO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução dos serviços do objeto em questão, apresentamos a seguir a **JUSTIFICATIVA** para prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato:

Primeiramente esclarecemos que a execução do objeto é de reforma e ampliação, e está em evolução, porém devido às adequações e correções emanadas durante a execução do objeto supracitado, há necessidade de ampliação do término de vigência do contrato, para que possamos fazer os devidos ajustes.

Como não houve a conclusão do aditamento de serviços como a rede de tubulações de condicionamento de ar, elevador para portadores de necessidades especiais, aumento da área de pavimentação e instalação de fachadas metálicas até a presente data e considerando a necessidade da aprovação do aditamento, execução e devida quitação dos mesmos, emanará um determinado tempo.

Visando a conformidade com a decisão TCU 451/2000, resolve:

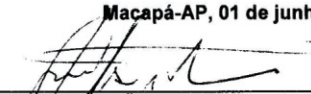
- Solicitar ao gestor o aditamento de prazo contratual visando a continuidade dos serviços previstos dentro dos prazos legais, sem que haja cobertura contratual por parte administrativa.

Logo, considerando que o prazo de vigência do contrato encerra-se em 19/06/2015, **JUSTIFICAMOS** a necessidade de dilatação deste prazo por mais **60 (sessenta) dias**.

Nestes Termos,

Solicitamos providências quanto à elaboração do competente “Termo Aditivo de Prazo”, com início em: **20/06/2015** e término em: **18/08/2015**.

Macapá-AP, 01 de junho de 2015.


CARLOS ABSALÃO DA SILVA
Eng.º Civil CP 181- D CREA/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ n.º 11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, INÁCIO MONTEIRO MACIEL, brasileiro, Delegado de Polícia, casado, portador do RG 269167 - AP e do CPF (MF) nº 510.748.692-49, residente e domiciliado na Av. 05 Conjunto Manari, 61, Bairro: Rodovia, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BERNACOM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.450.948/0001-50, situada na Avenida Desidério Antonio Coelho, nº 254-A, Bairro Trem, CEP 68.901-080, Macapá-Amapá, representada neste ato pelo seu bastante Procurador (Procuração em anexo) o Sr. DANTON MOURA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 289.327.220-72, RG: 7004963811-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Benjamin Costant, nº 410, Bairro Universidade, na cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATADA.

1- Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que este instrumento acima identificado altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93, bem como no Parecer nº 352/2015 – PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.006544/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência e da Prorrogação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo Aditivo prorroga o contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Terceira – Da Vigência e da Prorrogação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Terceira – Da Vigência e da Prorrogação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012, qual seja, de **20 DE JUNHO DE 2015 ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato Nº 016/2012, bem como, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012, celebrados entre a Empresa BERNACOM LTDA e o DETRAN/AP.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.66/93).

Macapá-AP, 01 de junho de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Parecer nº 047/2015 – 1ª TURMA - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.001292/2014

Assunto: Recurso Contra Imposição de Penalidade de Multa

Interessado: DETRAN/AP

Referência: Auto de Infração nº AB00052671

Placa: NEY 6564

Recorrente: RUI JUNIOR FREITAS GUEDES

Infração: Art. 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência “redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008”).

Relator: Antonio Ilderlan da Silva Góes

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso contra imposição de penalidade de multa de trânsito postulado pelo Sr. RUI JUNIOR FREITAS GUEDES, portador do Registro de CNH nº 03577689262, pelo fato do mesmo ter transgredido as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Constam nos autos documentos que comprovam que o Sr. RUI JUNIOR FREITAS GUEDES, infringiu o Art. 165 (dirigir sob influência de álcool ou de qualquer substância psicoativa que determine dependência) do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima.

II – DAS RAZÕES DA DEFESA:

O condutor alega em sua defesa que não cometeu a infração que originou o presente processo de suspensão do direito de dirigir, deste modo requer: baseado no art. 17, inciso I, II e III do CTB, o cancelamento da penalidade imposta por infração de trânsito enquadrada no art. 165 (Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. Posto que não houve segundo o mesmo, qualquer manifestação de intenção ou dolo em dirigir seu veículo, pois o mesmo alega que seu veículo estava parado e o mesmo foi abordado pela Guarnição quando ainda estava dormindo no interior do mesmo. Sendo assim o recorrente vem através deste requerer que não sejam computados a perda de pontos no prontuário ou que sejam anulados, caso já tenham sido registrados: o cancelamento do procedimento administrativo e que o auto de infração seja arquivado e julgado insubsistente.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A apresentação de recurso contra a imposição de penalidade de multa segundo o Código de Trânsito Brasileiro obedecerá ao prazo legal, senão vejamos:

Art. 286 – O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento de seu valor.

Prazo não inferior a trinta dias, contados da data da notificação da penalidade, como preceitua o § 4º do art. 282 do CTB, in verbis:

§ 4º - Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998).

Nesse diapasão, é de bom alvitre destacar, acerca da intempestividade do recurso trazido a baila, com base nos preceitos contidos no § 2º do Art. 285 e dentro do critério previsto no inciso I do art. 4º da Resolução nº 299 de 04 de dezembro de 2008 que versa sobre apresentação de recurso contra a imposição de multa, razão pela qual

apreciaremos o pleito, *in verbis*:

Art. 285 – O recurso previsto no Art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

[...]

§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento. (grifei)

Art. 4º - A defesa ou recurso não será conhecida quando

I – for apresentado fora do prazo legal

“Art. 165. Dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - gravíssima;

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.”

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observando o disposto no § 4º do art. 270 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses (NR)”

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo acima exposto, esta comissão opina que seja imputada ao condutor infrator RUI JUNIOR FREITAS GUEDES, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 (doze) meses conforme dispõe o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como o mesmo deverá ser submetido ao curso de reciclagem, nos termos do inc. II do art. 268 do Código de Trânsito Brasileiro, mediante a intempestividade do recurso compatível com a situação fática, nos termos do art. 4º da Resolução 299/2008, *in verbis*:

Art. 4º - A defesa ou recurso não será conhecido quando:

I – for apresentado fora do prazo;

II – não for comprovada a legitimidade;

(...)

Ante o exposto, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, por conseguinte, o voto é pela IMPROCEDENCIA do recurso.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para as considerações de estilo.

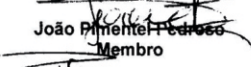
Macapá-AP, 13 de maio de 2015.


Antonio Ilderian da Silva Góes

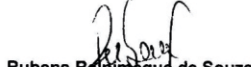
Relator

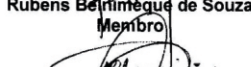
Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 202/2015, realizada em 13 de MAIO de 2015.


Aviano Sarmiento Rocha
Presidente


João Pinheiro Pedrosa
Membro


Odapete dos Neves Duarte Biondi
Membro


Rubens Beniméque de Souza
Membro


Eliège Carvalho de Anjos
Coordenadora

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013-HEMOAP

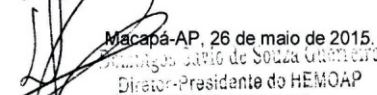
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, para a prestação de serviços de controle de qualidade, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

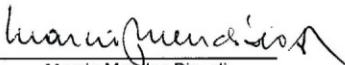
Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado as CLÁUSULA TERCEIRA – da vigência e CLÁUSULA QUINTA, face a exclusão dos itens 13 (parasitologia: Identificação de parasitas sem fezes e questionário valor anual R\$ 749,70) e 16 (urinalise EAS: Bilirrubina, Corpos cetônicos, Leucócitos, Nitrito, pH, Proteínas, Urobilinogênio, Sedimentos (quantitativo e qualitativos) valor anual R\$ 1.094,73) do LOTE I, Exames no Ensaio de Proficiência - Controle de Qualidade Externo, reajustes nos limites permitidos por lei através do art 65, da lei 8.666/93, importando em 5,53%, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 06 (meses) a contar de 06/06/2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 216 , Programa de Trabalho, 10.302.0160.2391, Elemento de Despesa 33.90.39 , no valor total estimado de R\$ 31.506,18 (trinta e um mil, quinhentos e seis reais e dezoito centavos).

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações posteriores

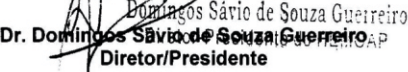

Macapá-AP, 26 de maio de 2015.
Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP
Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor Presidente/HEMOAP
ADITANTE


Marcio Mendes Biasoli
CONTROLLAB LTDA
ADITADO

Extrato de Justificativa n.006/2015-CPL

Ratifico nos termos da Lei:

Em: 01/06/2015


Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Dr. Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor/Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 006/2015-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.000.138/2015 – HEMOAP/AP.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA: GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de 200 unidades de capas para crachás e 200 unidades de cordões para crachás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 240 – Programa Trabalho: 230201103010160.2394.160030 - Natureza de despesa: 33.90.30.

Senhor Diretor,

Justifica-se a presente o Memorando n.037/2015-DRH/HEMOAP, o qual solicita a contratação de empresa especializada no fornecimento de (200 unidades de capas para crachás e 200 unidades de cordões para crachás), em atendimento as necessidades do Departamento de Recursos Humano – DRH, a referida aquisição servirá para identificação dos estagiários e servidores que transitam nas dependências deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

A contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:
... omissis
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 – D.O.U. 28.05.1998.

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos produtos, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e por restar demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação da autoridade competente, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 28 de maio de 2015.


Maria Iraci Silva da Cruz
Presidente da CPL/HEMOAP

Junta Comercial do Amapá
Gilberto Laurindo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013-JUCAP

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP E A BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Pelo presente instrumento, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, Autarquia Sob Regime Diferenciado da Administração Pública Indireta, com autonomia Administrativa e Financeira, com personalidade jurídica própria, e sede na Avenida Fab, 1610, Bairro Central, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68906-605, inscrita no CNPJ nº 05.865.233/0001-70, neste ato representada por seu Presidente GILBERTO LAURINDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.113.609-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 20374390 - PR, residente e

domiciliado nesta Capital do Amapá e a BOA VISTA SERVIÇOS S.A., situada à Rua Boa Vista, 51, 5º andar, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01014-911, inscrita no CNPJ nº 11.725.176/0001-27, neste ato representada por seus Diretores ROSELI MARIA GARCIA, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.042.317-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.063.179-SSP/SP e DIRCEU JODAS GARDEL FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 104.674.268-05, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.612.888-SSP/SP, todos domiciliados na Rua Teixeira da Silva, nº 217, Paraíso, São Paulo - SP, CEP 04002-905, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 2º Aditivo ao Contrato nº 001/2013-JUCAP doravante denominado simplesmente "2º Aditivo", mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 2º Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2013-JUCAP, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2015, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

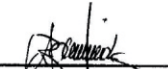
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2013-JUCAP, que permanecem em vigência e na forma em que originalmente foram pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Macapá, no Estado do Amapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões porventura surgidas na execução deste 2º Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 18 de maio de 2015.


Presidente / JUCAP

Diretores / BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
CPF nº _____
- 2- _____
CPF nº _____

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

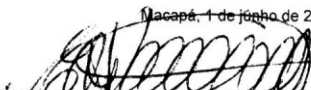
PORTARIA 261/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 39/2015-GAB-CRSPS, de 1 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 3605/2015-TCE/AP, de 1 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 852, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2015, referente ao primeiro período aquisitivo do interstício 2014/2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

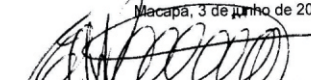
PORTARIA 262/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 39/2015-GAB-CRSPS, de 1 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 3605/2015-TCE/AP, de 1 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Auditora Substituta de Conselheiro TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, matrícula 020, para substituir o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2015, por motivo de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 263/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 002/2015-7ª ICE-TCE/AP, de 27 de maio de 2015, autuada na forma do Protocolo 0003515/2015-TCE/AP, de 27 de maio de 2015.

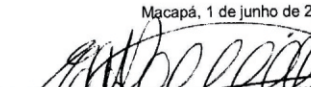
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REDY PIRES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete, matrícula 930, referência TCDAS-1, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo Oficial da equipe técnica, que irá se deslocar ao Município de Santana, no dia 2 de junho de 2015.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 264/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 8º, inciso III da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c os artigos 46, II e 48, da Resolução Normativa 115 de 1º de outubro de 2003, (Regimento Interno) e no que consta da Cl. 49/2015-DAEXT-TCE/AP de 29 de maio de 2015, autuada na forma do Protocolo 003588/2015-TCE/AP de 1 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MAURICIO ANTONIO MARTINS VENTURA MAGALHÃES, Analista de Controle Externo/Inspetor de Controle Externo, matrícula 952, referência TCDAS-5 e CIRILO ALVES FERREIRA NETO, Técnico de Controle Externo/Inspetor de Controle Externo, matrícula 961, referência TCDAS-5, para realizarem inspeção na Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar o cálculo dos ingressos que compõem a Receita Corrente Líquida-RCCL, referente aos exercícios de 2014 e 2015, no período de 3 a 26 de junho de 2015.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o relatório do trabalho, 15 (quinze) dias após o término do procedimento.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 7 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

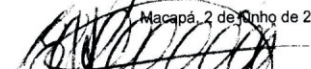
PORTARIA 266/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DENISE CHAGAS BENJAMIM, para exercer o cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, referência TCDAS-2, do Gabinete da Presidência, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 2 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 267/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. 35/2015-GAB-CRPE/TCE/AP, de 26 de maio de 2015, autuada na forma do Protocolo 0003514/2015, de 27 de maio de 2015.

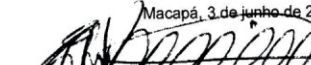
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CINARA DE ARAUJO VILA, Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula 1018, referência TCDAS-6, nos dias 15 e 16 de junho de 2015, para participar do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento "COMUNICAÇÃO ESCRITA NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS", que acontecerá na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - No retorno a esta Corte a servidora acima nominada deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art.3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 269/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta do Despacho-PRESI-TCE/AP, de 29 de maio de 2015, autuada na forma do Protocolo 0003501/2015, de 27 de maio de 2015.

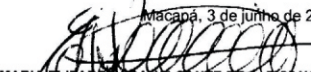
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 90, referência TCDAS-7 e XIRENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Assessor Técnico, matrícula 117, referência TCDAS-4, para participarem da reunião que acontecerá no Edifício-sede do MEC, com a participação dos Tribunais de Contas da União, do Instituto Rui Barbosa, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e dos Tribunais de Contas dos Estados e Distrito Federal, Ministério da Educação e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizada no dia 9 de junho de 2015, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - No retorno a esta Corte as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art.3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 270/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. 009/2015-GAB-CMECAP/TCE/AP, de 27 de maio de 2015, autuada na forma do Processo 0003535/2015, de 28 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TELMA DE CARVALHO CAMPOS, Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula 113, referência TCDAS-6, nos dias 15 e 16 de junho de 2015, para participar do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento "COMUNICAÇÃO ESCRITA NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS", que acontecerá na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - No retorno a esta Corte a servidora acima nominada deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art.3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas

necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 271/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 33/2015-GAB-CRSPS/TCE/AP, de 25 de maio de 2015, autuada na forma do Processo 003441/2015, de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA, Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula 850, referência TCDAS-6, nos dias 15 e 16 de junho de 2015, para participar do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento "COMUNICAÇÃO ESCRITA NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS", que acontecerá na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - No retorno a esta Corte a servidora acima nominada deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 275/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 53/2015-DAEXT-TCE/AP, de 1 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 3633/2015-TCE/AP, de 1 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA, Analista de Controle Externo, matrícula 1009, para realizar Visita Técnica na Escola Professora Raimunda dos Passos Santos, localizada na Capital do Estado do Amapá, no período de 8 a 12 de junho de 2015, considerando a implementação do "Projeto TCE Cidadão", que será realizado no dia 13 de junho de 2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 276/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 53/2015-DAEXT-TCE/AP, de 1 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 3633/2015-TCE/AP, de 1 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FELIPE BENTES FEIO, Técnico de Controle Externo, matrícula 965, para realizar Visita Técnica na Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte, localizada na Capital do Estado do Amapá, no período de 8 a 12 de junho de 2015, considerando a implementação do "Projeto TCE Cidadão", que será realizado no dia 13 de junho de 2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 277/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do

Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 53/2015-DAEXT-TCE/AP, de 1 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 3633/2015-TCE/AP, de 1 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VITOR DO ESPIRITO SANTO FERREIRA CORTES, Técnico de Controle Externo, matrícula 973, para realizar Visita Técnica no CIOSP Novo Horizonte, localizada na Capital do Estado do Amapá, no período de 8 a 12 de junho de 2015, considerando a implementação do "Projeto TCE Cidadão", que será realizado no dia 13 de junho de 2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 279/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta do Despacho-PRESI/TCE/AP, de 3 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 0003683/2015, de 3 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TELMA DE CARVALHO CAMPOS, Assistente de Controle Externo/Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula 113, referência TCDAS-6, para participar da Reunião Técnica ASUR/TCM-RJ/RB/ATRICON, que acontecerá nos dias 18 e 19 de junho de 2015, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - No retorno a esta Corte a servidora acima nominada deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 280/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 8/2015-AUDITORIA-TCE/AP, de 28 de maio de 2015, autuada na forma do Processo 003567/2015, de 28 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO, matrícula 63, desta Corte de Contas, para participar do "II Congresso Internacional de Direito Financeiro", que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo, no período de 10 a 12 de junho de 2015, na Cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o Conselheiro Substituto acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 281/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 11/2015-AUDITORIA-TCE/AP, de 28 de maio de 2015, autuada na forma do Processo 003566/2015, de 28 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Auditora TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, matrícula 20, desta Corte de Contas, para participar do "II Congresso Internacional de Direito Financeiro", que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo, no período de 10 a 12 de junho de 2015, na Cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º - No retorno a esta Corte a Auditora acima nominada deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 282/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 8/2015-AUDITORIA-TCE/AP, de 28 de maio de 2015, autuada na forma do Processo 003565/2015, de 28 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auditor LUCIVAL DA SILVA ALVES, matrícula 70, desta Corte de Contas, para participar do "II Congresso Internacional de Direito Financeiro", que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo, no período de 10 a 12 de junho de 2015, na Cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o Auditor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

PORTARIA 283/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 31/2015-1ª ICE-TCE/AP, de 2 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 003652/2015-TCE/AP, de 2 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EVANDRO SÉRGIO NERY MATIAS, Analista de Controle Externo, matrícula 40, e TOMAS SANCHES DE BRITO NETO, Analista de Controle Externo, matrícula 114, para realizarem Análise Técnica Simplificada da Prestação de Contas do Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, referente ao exercício 2000, Processo 3633/2003-TCE/AP, no período de 8 a 10 de junho de 2015.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da Análise.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de junho de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

Presidente

Assembléia Legislativa

Dep. Moisés Souza

LEI N° 1.897, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Concede reajuste salarial aos servidores do quadro de provimento efetivo da Assembléia

Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 94 c/c o art. 95, II da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido reajuste de vencimento aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no percentual de 4,0 % (quatro pontos percentuais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Macapá - AP, 03 de Junho de 2015

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
Roberto da Silva Álvares

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de IP permanente dedicado, exclusivo e prover acesso a rede de dados privados.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato 016/2014/MP-AP.

PROCESSO nº 0001344/2015/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2013/CPL/CMM.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Compuserve Empreendimentos Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 00116/2015/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 02/06/2015.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Vitor César Martins Batista, representante legal.

Macapá, 01/06/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Chefe da Seção de Contratos do MP-AP
Portaria nº 730/2014-DG/MP-AP

Departamento de Apoio Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2011-MP-AP

OBJETO DO TERMO: Rescisão do Contrato nº. 026/2011-MP-AP.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de receptionista, nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Alvorada Com. e Serv. Eirelli – EPP.

DATA DA RESCISÃO: 28/05/2015

PROCESSO Nº 004591/2015/MP-AP

DO MOTIVO: A presente rescisão se dá por ato unilateral do MP-AP, nos termos do Art. 79, da Lei 8.666/93, com os fundamentos elencados no memorando nº 056/2015-DTA/DRH, Parecer Jurídico nº 150/2015-ASSJUR, e decisão exarada no processo nº 0004591/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, edição nº 081, de 20/05/2015.

DO DIREITO: No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: Assina o termo de rescisão, Excelentíssima Drº. Eldete Aguiar da Silva, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP.

Macapá, 01/06/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Chefe da Seção de Contratos do MP-AP
Portaria nº 730/2014-DG/MP-AP

Publicação Diversas

Registro de Imóveis "Eloy Nunes"

Comarca da Capital do Estado do Amapá

Oficial – Bel. Nino Jesus Aranha Nunes.

Oficial Substituta – Belª. Patrícia Porpino Nunes

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Sra SUELY MATOS DUARTE, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá. Etc.

FAZ SABER a todos os interessados que o proprietário MUNICÍPIO DE MACAPÁ, deposita neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM AÇUCENA", a ser implantado no Lote Área, quadra Área, Setor 03, de forma irregular, localizada nesta cidade, medindo 97.773,936m², com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: com a Avenida 13 de setembro; ao Leste: com a Área de Ocupação Desordenada; ao Sul: com Área de Ocupação Desordenada e a Oeste com Área Indefinida; formando uma área total do empreendimento de 97.773,936m², matriculado sob nº 26.285, no livro nº 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 97.773,936m² do projeto dividido em 25 (vinte e cinco) lotes, composto com 09 (nove), com as seguintes numerações: de 01 a 09: a primeira - com 04 lotes, medindo 9.198,22m²; a segunda - com 04 lotes, medindo 6.861,08m²; a terceira - com 01 lote, medindo 8.022,74m²; a quarta - com 04 lotes, medindo 8.862,08m²; a quinta - com 01 lote medindo 7.582,15m²; a sexta - com 02 lotes, medindo 6.164,06m²; a sétima - com 06 lotes, medindo 15.078,73m²; a oitava - com 01 lote, medindo 2.605,73m² e a nona - com 02 lotes, medindo 8.808,56m². Contendo as seguintes áreas: Área Institucional: medindo 22.147,06m²; Área Verde: medindo 5.615,11m²; Área Residencial: medindo 43.224,35m²; Área Comercial, medindo 2.296,83m² e Área do Sistema Viário medindo 24.490,58m², com Área Total de 97.773,936m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade; prevista nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se, assim, o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização, que há de ser compreendida no contexto de um sistema político. Cumpre-se, por isso, compreendê-las juntamente com as políticas destinadas à legalização fundiária e à regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituírem, muitas vezes, num verdadeiro investimento urbanístico, visando à melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível, assim, regularizar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois viabilizam o exercício da cidadania, haja vista, que a priorização da referida área, culmina no anseio e expectativa da população em busca de moradia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediente este edital que será publicado no jornal local e no Diário Oficial por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Macapá-AP, 03 de junho de 2015.

Sueily Matos Duarte
Escrevente Autorizada

